

ESCRAVOS E LIBERTOS NA SOCIEDADE DE LISBOA DO SÉCULO XVII: FRAGMENTOS DE EXISTÊNCIAS

DELMINDA RIJO*

Resumo: *O fluxo multissecular do comércio de escravos e as taxas de reprodução biológica contribuíram, com oscilações conjunturais, é certo, para o aumento ou conservação da ainda numerosa população escrava e alforriada de Lisboa no século XVII. Os africanos eram a maioria, contudo o grupo de escravos e de homens e mulheres livres não europeus constituiu um colectivo muito heterogéneo que, seguindo as designações usadas na documentação quanto à cor da pele, etnia e configurações culturais, congregou milhares de indivíduos pretos ou negros, brancos, mulatos, pardos, baços, cabras, índios, indianos, mouros, chinas, ladinos, boçais na condição de escravos, alforriados, libertos ou livres; e não só os não europeus, mas sobretudo católicos abrangendo ainda os mouriscos e escassos gentios e «turcos de nação».*

São estes tantos quase num só que procuramos alcançar em fragmentos biográficos e nas vivências de reciprocidade, nos saberes histórico e social daí sobrevividos e certificar a sua expressão numérica.

Palavras-chave: *Lisboa; Século XVII; Escravidão; População.*

Abstract: *The multiseccular flow of the slave trade and the rates of biological reproduction contributed, with certain conjunctural oscillations, to the increase or conservation of Lisbon's slave and freed man population in the 17th century. Africans were the majority, yet the non-European group of slaves and free men and women constituted a very heterogeneous collective which, following the designations used in their documentation of skin color, ethnicity, and cultural background, brought together thousands of black individuals, whites, mulattos, spleens, «cabras», indians, moors, chinas in the condition of slaves and freed; and not only non-Europeans, but especially Catholics including Moorish and scarce Gentiles and Turks.*

These are so many almost in one that we try to reach in the biographical fragments, in the reciprocity experiences and asking in the historical and social knowledge the corroboration of their numerical expression.

Keywords: *Lisbon; 17th century; Slavery; Population.*

INTRODUÇÃO

A mobilidade intercontinental, forçada, de milhões de indivíduos apanhados pelo sistema de escravidão no período moderno, e a de libertos e outros não europeus livres que no quadro da expansão territorial dos séculos precedentes aportaram em Lisboa, constituiu o mote para o presente estudo exploratório.

O principal objectivo foi a aproximação ao conhecimento desta população, que por transferência do local de origem ou por nascimento, vivenciou Lisboa no século XVII.

* Investigadora CITCEM/FLUP e CML/Gabinete de Estudos Olisiponenses. Email: delminda.rijo@cm-lisboa.pt. A autora não segue o Acordo Ortográfico de 1990.

Encetámo-lo pela identificação em registos paroquiais seiscentistas da capital, não tendo ainda sido possível dimensionar a pesquisa à cidade na sua extensão plena, que ficou limitada a 8 das 38 freguesias então existentes. Nelas delimitamos os que deixaram traço no quotidiano¹, particularmente a identidade escrava a que tantas vezes recorreremos para ilustrar exemplos e interpretações.

Reuniram-se 4944 registos biográficos (2751 de mulheres e 2193 de homens), entre os que em algum momento habitaram estes espaços, nos quais constam, embora de forma não metódica, o nome, origem, datas de eventos biográficos, genealogia, condição e propriedade, crenças, relações interpessoais estabelecidas por apadrinhamento, no âmbito laboral, etc.

A organização num quadro relacional permite a qualquer momento o cruzamento ou a inserção de novos dados desta e de outras fontes históricas, eclesiásticas e civis, indicadas no decurso da narrativa.

A profusão de dados e o leque de temáticas suscitadas marcaram o discurso histórico, alicerçado na história social e das populações, mas com acentuado cariz empírico.

Terá a dimensão identitária interpretada no *corpus* documental, embora de forma ainda preliminar, conexão com as narrativas de viajantes que relataram a sua abundância, ou nas estatísticas coetâneas como a de Cristóvão Rodrigues de Oliveira que em 1551 asseverava constituírem 10% da população de Lisboa. Representaram certamente um claro fenómeno de mobilidade intercontinental, mas sê-lo-ia ainda de forma tão impactante no decurso do século seguinte?

O conhecimento dos locais de nascimento e dos portos de origem poderia contribuir para a real determinação do fenómeno, não fora esta informação subvalorizada sistematicamente por tabeliães e outros escribas da Época Moderna.

O comportamento demográfico expresso nas variáveis da nupcialidade, mortalidade e natalidade, em periodicidade oscilante, consoante os exemplos propostos, permitiu aflorar a transformação social, certamente corroborada mas de igual modo desvalorizada, na sociedade lisboeta e que foi protagonizada por estes indivíduos. Especificamente em exemplos de relações interpessoais, como a conjugalidade e a procriação inter-racial. E nos cálculos globais quando categorizados por género, condição, cor de pele, distribuição espacial na cidade, etc.

A vertente qualitativa das anotações de tipo informal nos registos paroquiais, como características físicas e comportamentais, levantam o tema da aptidão deste grupo

¹ Trabalho realizado no âmbito do projecto *Demografia Escrava de Lisboa* iniciado aquando do evento *Lisboa, Capital Ibero-Americana da Cultura 2017*, por concepção e coordenação da autora. O objectivo é a constituição de uma base de dados de cativos, libertos e livres, com grande incidência de africanos e afrodescendentes, com inclusão de todos os associados ao tráfico de escravos, num quadro de mobilidade intercontinental. A compilação e correlação dos dados biográficos foram executadas pela equipa de Demografia Histórica do Gabinete de Estudos Orlisiponenses da CML: Catarina Cadete, Fátima Aragonez, Francisco Moreira e Delminda Rijo.

enquanto agente externo de transformação social e cultural, influenciando comportamentos e adicionando aos modos e aos saberes novos gostos e atitudes. Pela incorporação em actividades e ofícios, nas práticas culturais e religiosas de confrarias e irmandades, na participação festiva em actos públicos, ou até no conhecimento e na prática de sortilégios.

Procuramos perscrutar, sobretudo a partir dos registos paroquiais e dos róis de confessados seiscentistas, manifestações e condicionantes desta comunidade que cremos, apesar do número decrescente de entradas² no decurso do século XVII, integrava milhares que povoaram, de facto, Lisboa, sobretudo africanos tal como o vaticinam as citadas fontes históricas.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO COMÉRCIO DE ESCRAVOS EM LISBOA ATÉ AO SÉCULO XVII

Segundo a *Chronica da Conquista da Guine*, o quadro de mobilidade massiva começou em 1441, ano que assinala a chegada a Portugal do primeiro grande contingente de cativos africanos. Somente uma década de reconhecimento territorial e exploração comercial da costa de África redundou na entrada de quase um milhar de cativos em Lisboa.

O circuito mercantil negreiro do período moderno, que se prolongaria no tempo, até ao século XIX, pelo espaço ultramarino português e à escala global, do Oriente às Américas, iniciou-se com uma feitoria na ilha de Arguim, a que se seguiram numa primeira etapa novos pontos da costa ocidental africana, institucionalizados e com estruturas de apoio comercial ao novel e florescente comércio esclavagista.

Antes de terminar Quatrocentos, Lisboa já regularizara a administração do tráfico atlântico que controlava através da Casa dos Escravos (1486), instituição que também colocava os cativos para venda em praça pública abastecendo a cidade com intermediação de correctores e mercadores.

Pela euforia da Expansão Ultramarina despontaram testemunhos literários e de viajantes que incluíram descrições de tamanha novidade humana. Hieronymus Münzer (1494) foi pioneiro no relato da presença de tantas gentes exóticas em Lisboa transcorridos 50 anos da chegada dos primeiros grupos. Contudo, a perplexidade ou desconforto sobre a quase «coisificação» destes indivíduos e das suas condições de vida só obteve algum vulto em narrativas posteriores de outros visitantes e cronistas.

O fluxo de chegadas era notável, sobretudo do africano e particularmente o cativo, porque eram em maior número, passando este a circular e a compor o quadro urbano adaptando-se à cidade numa aprendizagem titubeante e até ambígua para todos — cativos, proprietários e a restante turba cidadina.

² CALDEIRA, 2017: 87-91.

Era um grupo abundante no século XVII, conservando-se o tráfico negreiro para Lisboa, indiscutivelmente, uma realidade e um negócio lucrativo. Mas ao seu porto já não aportavam navios apinhados de escravos como tão vivamente foram descritos por forasteiros eruditos como Taccoen van Zilbeck, Clenardo, Leonhard Thurneysser, Fillippo Sasseti.

A manutenção deste segmento social deveu-se neste período, sobretudo, à auto-reprodução que de algum modo compensava o abrandamento das importações motivado pelas exigências económicas dos territórios ultramarinos e no acesso coarctado nos tradicionais mercados de escravos da costa africana, então palco de conflitos e perdas territoriais no quadro da União Ibérica³.

A complexidade do processo ficou expressa num contrato de fretamento de embarcação para o resgate de escravos de Angola com destino a Cartagena das Índias (1600), que aliou um empreendedor de Lisboa, Diogo de La Carreira, a um mestre de Matosinhos, André Preto. Seria similar se Lisboa fosse o destino. Traça o sistema comercial de transferência populacional dos territórios de abastecimento de escravos até ao destino final, de preparação jurídica e logística com abastecimento alimentar e material, a mata-lotagem, o número de cativos e forma de os transportar, qual o pessoal administrativo e de segurança a bordo (guardas e escritvães).

Em quatro meses de permanência em Angola alguns membros da tripulação deveriam obter 250 escravos, garantindo o fretador toda a lenha, aguada «e uma botija de vinho para a gente que a fizer [a armação]»; e o material como machados, tábuas e pregos para «fazer grade para os ditos escravos» que seriam transportados em exclusivo sobre o casco e mercadorias, o que eliminava qualquer possibilidade de outros negócios. O lucro, obtido no destino, dependia dos cuidados que tinham com a mercadoria na viagem⁴.

O comércio negreiro de grande escala foi, nesse sentido, matéria de diversas reformas. A provisão régia de 1664 articulava o benefício do transporte do homem escravizado pelo provisionamento de água, alimento e espaço mais desafogado com o aumento do lucro «para que os ditos escravos possam ir à sua vontade e não haja tanta mortandade nelles»⁵. Duas décadas mais tarde a lei da arqueação dos navios, na mesma linha da relação directa com o lucro, reforçou a melhoria das condições do transporte naval de escravos de Angola.

O contrabando constituiu um entrave sério ao negócio, conforme reclamação do contratador Duarte Dias Henriques (1610) sobre o extravio de escravos, clandestinamente desembarcados em Cascais e na praia das Maçãs. Assim se eximiam os negociantes aos impostos de entrada no porto de Lisboa, ao registo na Casa da Índia e pagamento de direitos alfandegários⁶.

³ CALDEIRA, 2017: 88.

⁴ ANTT — *Cartórios Notariais*, 1.º Cartório, Ofício A, Livro 4, cx. 1 (1600-12-20), fl. 12v.

⁵ *Legislação régia*, 2010 [1664]: 271.

⁶ AHU — *Conselho Ultramarino*, Angola, cx. 1 (1610-06-09), d. 11.

O abrandamento do comércio massivo de escravos para o reino impôs o surgimento ou intensificação de alternativas ao seu provimento. Conquanto também estas estavam sujeitas a proibições régias que limitavam o tráfico mais fortuito, que era o mais praticado por intermediários ocasionais como os oficiais, clérigos e soldados que se movimentavam pelos territórios ultramarinos e que daí transportavam a mercadoria humana. Chegavam ao reino a coberto de direitos régios e isenções eclesiásticas alfandegárias anexos aos cargos. Os clérigos perderam-nos⁷ e os oficiais régios, militares e aventureiros viram-nos também reduzidos pelas interdições etárias e de género dos escravos trazidos nas torna-viagens⁸. Circunstância que não desmotivou o soldado Damião da Fonseca que no regresso da Índia (1629) trouxe um escravo para o qual pediu isenção de impostos⁹.

O comércio a retalho foi transversal, mesmo com a reanimação comercial nas costas atlânticas após a Restauração. Esta prática fundada na oportunidade e nos privilégios é ilustrada pelo trajecto governativo ultramarino de António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho. Este governador do Brasil e depois vice-rei da Índia residia em 1696, em Lisboa, com os filhos, também oficiais subalternos de governação e mais cinco homens escravos. No ano seguinte já nenhum constava da lista de moradores conjecturando-se se os cativos também iriam em direcção à Índia na companhia do seu senhor, ou se por cá foram vendidos no activo mercado de escravos lisboeta¹⁰.

Sobre a chegada, dos primeiros passos após o desembarque no porto de Lisboa advém alguma luz que pode ser percebida na actividade institucional, apesar da aridez do teor documental, mas que consente alguns vislumbres dessa realidade. Como qualquer mercadoria importada, estavam sujeitos a tributação e registo alfandegário, fiscalização pelo feitor da Casa dos Escravos que também superintendia a venda em praça pública e entre particulares, ao pagamento de impostos de transacção e sempre que ocorria a liberdade, que era inscrita na Mesa dos Escravos das Sete Casas. Este assento ficava averbado ao caderno anual no registo de compra ou no item de revenda, no caso de já ter tido outro proprietário. A certificação notarial era feita mediante a apresentação da certidão, que era provida pelos oficiais régios da Casa dos Escravos de Lisboa, e posteriormente transcrita do livro dos escravos.

Entre outros autores, o naturalista Thurneysser zum Thurn descreveu de forma circunstanciada, durante a estadia em Lisboa em 1555, a venda de escravos. Desfilavam quase nus conduzidos pelo pregoeiro, que anunciava o preço e depois os colocava na Rua Nova, «onde os mercadores se encontram»¹¹.

⁷ *Legislação régia*, 2010 [1614]: 92.

⁸ *Legislação régia*, 2010 [1606]: 184; *Legislação Régia*, 2010 [1618]: 277-278.

⁹ AHU — *Conselho Ultramarino*, Consulta de Partes, cod. 38, fl. 73v.

¹⁰ AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1696-1697.

¹¹ HEROLD, 2017: 24.

Mas na segunda metade do século XVII esta actividade aparentou algum declínio. Assim o indicam os argumentos de renúncia do contratador Paulo Duarte (1672) «são tão ténues e de tão pouco rendimento os ofícios de correctores de escravos e cavalos nesta cidade que sendo onze se não exercitam mais que três»¹². Tão distante do cenário em 1552 quando 12 correctores e 60 mercadores se dedicavam ao negócio de escravos na capital.

A origem étnica desta mercadoria humana vai muito além da categorização simplista de escravo, preto, forro, índio, mouro, mulato, branco que agregou numa única entidade uma multidão rica em dissemelhanças, sobretudo étnicas, desvalorizando-se o indivíduo. De facto, pretendiam-se como uma força de trabalho e, tratando-se de escravos, sujeitos aos desígnios dos senhores.

Com excepção de alguns países, cidades e portos de embarque, a identificação das origens foi inexistente, o que limita o conhecimento antropológico e cultural sobre os mesmos. Os testemunhos coevos sobre esses aspectos foram raros, mas Leonhard Thurneysser zum Thurn descreveu e distinguiu alguns detalhes da compleição física, nomeadamente a descrição de cicatrizes ornamentais e rituais que alguns ostentavam nas faces, com cortes «de ambos os lados da boca, da testa até a boca [...] o que elas consideram um grande adorno»¹³. A escarificação é um procedimento ainda comum entre os grupos étnicos africanos (Fig. 2).

Nomeia outros hábitos estéticos e culturais como práticas curativas integrantes do quotidiano: «Às vezes eles também se cortam em suas bochechas, perto de suas orelhas, por razões de saúde, com três ou mais cruces, a fim de sangrar deles, como acontece conosco ao praticar flebotomia ou sangria»¹⁴. Um raro testemunho de quem observou o Outro com interesse científico e que levantou o véu sobre práticas culturais que gradualmente se esbateram sob o controlo social e religioso, com apenas alguns vestígios, subsistentes no seio das comunidades multiétnicas. E pontualmente aproveitadas pela sociedade, embora envoltas em clandestinidade, como a magia e as artes do oculto.

¹² AML-AH — *Chancelaria Régia*, Livro 2.º de consultas e decretos de D. Pedro II, fl. 62-63v.

¹³ HEROLD, 2017: 21-22.

¹⁴ HEROLD, 2017: 22.

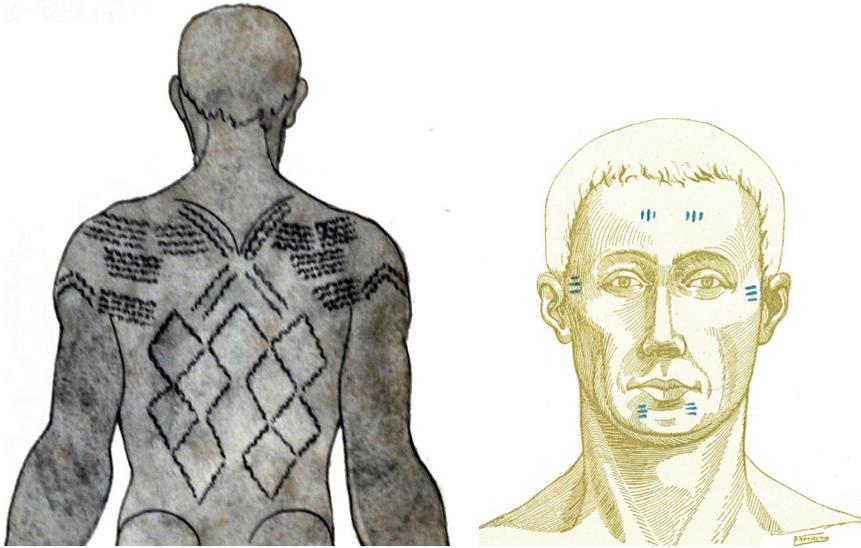


Fig. 1. Relatórios de autópsia, inícios do século XX
 Fonte: Instituto Medicina Legal

Os sinais explícitos da escravidão, como correntes e marcas de ferro, foram raramente identificados na vasta documentação consultada sobre Lisboa, apenas alguma iconografia e testemunhos pontuais. Um dos quais foi centrado numa mulata acusada pela Inquisição de feitiçaria, que segundo as testemunhas tinha um ferrete na testa, isto é, uma marca que a sinalizava como pertença de outrém¹⁵; em período mais recuado o carregar ferros nos pés como estavam sujeitos os escravos mouros no século XVI, quando o rei e a corte permaneciam em Lisboa¹⁶.

A individualidade que ficou expressa na onomástica é indicativa da quase eliminação de nomes gentios, tendo apenas subsistido na documentação eclesiástica em estudo apenas alguns nomes muçulmanos. Como sinal da nova existência e fazendo tábua rasa do passado, a adopção de nomes da hagiologia ocidental tornou-se dominante. Foram identificados 239 nomes (117 masculinos e 122 femininos) que reproduziram predominantemente os nomes próprios de padrinhos/madrinhas, também dos amos e dos seus familiares, de reis e rainhas e, nos apelidos, foram quase invariavelmente o dos proprietários.

Os nomes dos santos mais cultuados tornaram-se os nomes próprios mais populares entre os cativos e libertos, o que de resto estava em conformidade com as preferências da restante população urbana: Maria surgiu 684 vezes e António 333;

¹⁵ ANTT — *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 10457.

¹⁶ LEÃO, 1987 [1569]: 9.

também Manuel (263), João (242), Isabel (230), Francisco (204), Catarina (188), Antónia (118), Luísa (113) ou Pedro (116), entre muitos outros. Curiosamente, os nomes de santos negros não figuraram entre os mais escolhidos, apenas se contabilizando seis Benedito e nove Baltazar. O enraizamento do culto mariano assumiu grande peso no feminino, com outros epítetos fortemente identitários da condição cativa como Esperança (67) e Graça (109).

A aparência, o trajar e os acessórios foram escassamente descritos e reproduzidos na iconografia, sobressaindo em descrições e pinturas a cor, a cabeça coberta com lenços e chapéus, os pés descalços, homens com argola e as mulheres com arcadas e pulseiras. As vestes seriam as comuns nas camadas sociais mais populares, podendo também a condição social do dono ser perceptível no seu traje.

2. O ESCRAVO E O ALFORRIADO OU A COMPLEXIDADE EM TORNO DO HOMEM SUJEITO

Tomando como referência a compilação de registos biográficos apurados para Lisboa no século XVII, a maioria dos indivíduos, 81%, viveu num quadro de escravidão (2276 mulheres e 1732 homens) não sendo de menosprezar o número dos de condição desconhecida (634); 154 livres e 148 alforriados, em cujo grupo foi possível acompanhar cronologicamente a transição jurídica, neste caso de 12 indivíduos que alcançaram a liberdade.

A referência à cor da pele foi diminuta, mas os grupos étnicos mais aludidos foram os indivíduos pretos (1017), os mestiços (115), os índios e indianos (90), os mouros (41), apenas 24 escravos brancos e alguns baços, sarracenos e turcos.

A origem geográfica constitui também um indicador fundamental para a ligação aos primórdios. Ressalve-se que a determinação dos principais locais de origem a partir de uma pequena amostra, uma vez que a maioria permaneceu desconhecida (4103) como já foi referido, torna-se relativamente interessante, compondo somente um comentário sobre possibilidades. Indiscutivelmente, o local de origem referido mais frequente foi a cidade de Lisboa, seguindo-se em maior número os oriundos de três importantes portos de Angola: Luanda, Benguela e Massangano na foz do rio Kuanza; Cabo Verde e Índia, do Norte de África oriundos de Marrocos (Tânger, Salé, Safi, Azamour, Mazagão), Argélia e da Tunísia; alguns do Cacheu, na Guiné e da Mina, no actual Gana, estes em menor quantidade relativamente ao século anterior, devido à alteração dos trajectos comerciais. Em menor quantidade os oriundos do Brasil, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Turquia, configurando apenas procedências ocasionais, num quadro de mobilidade intercontinental, embora exteriores às rotas do comércio massivo de escravos. E, por vezes, oriundos de locais onde a necessidade de mão-de-obra era premente, como as plantações e explorações do Brasil ou as de São Tomé e Príncipe.

3. A «INTEGRAÇÃO» NA SOCIEDADE LISBOETA

A presença continuada na vida de muitas casas e famílias e a inevitável interacção laboral fizeram desta figura, cada vez menos estranha e também mais indispensável, matéria do quadro legislativo português.

Paradoxalmente, o escravo africano subsariano, embora fosse um elemento recente na sociedade ocidental integrava um colectivo a ter em conta, pelo número, aptidão física e eventual mobilização, o que lhe mereceu alguma vigilância institucional e social.

Da violência contra senhores, à indisciplina, roubo, fuga e conivência, até acções algo inócuas do ponto de vista da propriedade, mas de âmbito lúdico e emocional como o estabelecimento de relacionamentos afectivos, a participação em festas, danças e práticas culturais nativas, constaram como manifestações previstas e penalizadas nas ordenações do reino, leis extravagantes e jurisdição municipal em posturas sobre delitos cometidos por escravos.

As leis mais antigas organizadas nas Ordenações Manuelinas surgiram um século após as primeiras entradas na sociedade portuguesa, e preceituaram sobretudo a sua subalternidade, propósito que foi continuado nos códigos seguintes.

Normas que mais não foram que ecos de sucessivas transgressões à regularidade, algumas decorrentes da adaptação cultural de quem entrou num mundo de novos ou de diferentes conceitos sobre liberdade, entretenimento, estética, espiritualidade ou devoção.

O quadro normativo também interferiu e modelou a sua aptidão agregativa para organizar-se socialmente e constituir familiar, embora o insucesso desta proibição se mostre na necessidade de reprodução da mesma.

Na questão da organização familiar, apesar da limitação à autonomia residencial, foi comum a existência de relacionamentos/casamentos entre cativos fora das redes habitacionais e endogâmicas de escravos e criados da casa a que pertenciam. Em estudo para o século XVIII, testemunhámos a posse de habitação autónoma em famílias escravas e mistas, fossem elas legítimas ou ilegítimas¹⁷.

O escravo estava sujeito a muitas obrigações e a limitações na lei, embora a sua posse também imputasse encargos ao amo — o sustento, a formação religiosa e a responsabilidade civil, nomeadamente o pagamento de multas por delitos por si cometidos. A alimentação, o vestuário, o tratamento na doença seriam variavelmente cumpridos, já as imposições espirituais e integração religiosa pela catequização e baptismo eram mais acalentadas, pois envolviam perigos espirituais como o pecado e a heresia, condutas que eram muito escrutinadas pela Igreja ao nível paroquial.

¹⁷ RIJO, 2012: 122.



Fig. 2. Cabeça de negro, Teresa dos Reis Macedo [1966, ULFBA]
Fonte: Coleção privada

As Constituições do Arcebispado eram claras sobre esse tema e algumas regras avulsas como a inscrita num aviso da Sé de Lisboa ao seu padre-cura para que «antes de admitir ao Santíssimo Sacramento da comunhão os escravos e *filhos famílias* os examinara primeiro se tem a capacidade e se sabem o mais que se requer e pêra receber tão alto sacramento»¹⁸.

A formação cristã acobertava de algum modo a sua liberdade de circulação, conforme referiu D. Francisco Manuel de Melo sobre as mulheres que ocultavam actividades dos maridos, assemelhando-as aos «negros dos mercadores que em indo por onde querem, tapam a boca aos amos com dizer-lhes que foram ouvir missa»¹⁹.

As predisposições legais comuns foram mais recorrentemente negligenciadas pela quebra de responsabilidades do dono, tornando-se mais um padrão, que meros exemplos. Encontram-se nas narrativas produzidas pelo poder alguns episódios elucidativos dessas vivências. No âmbito da subsistência, Francisco Xavier, escravo adulto de um padre, natural de Lisboa e filho de pais negros da Mina declarava (1652) ao tribunal do Santo Ofício que «ganhava de comer andando nas danças»²⁰. Actuava como músico, com danças e encenações cómicas que ridicularizavam o clero, mantendo ainda outros

¹⁸ AHPL — *Capítulos da Visitação à freguesia da Sé de Lisboa*, ms. 625, fl. 15.

¹⁹ MELO, 1992 [1651]: 53.

²⁰ ANTT — *Tribunal do Santo Ofício*, Inquirição de Lisboa, proc. 10457, fl. 16.

comportamentos moralmente condenáveis pela Inquisição. Mas foi severamente punido, demonstrando este episódio a indissolubilidade da sua condição servil uma vez que deste modo se sustentava a si e ao seu senhor. Argumento e realidade, com estas práticas apenas obedecia às exigências do seu senhor, provendo ao sustento diário de ambos.

Permanecendo no quadro da exigência laboral, os exemplos sobre a colocação do cativo em situações de potencial perigo e com escassa responsabilização de terceiros multiplicaram-se. Embora em caso de ofensa à religião, ou algumas infracções cometidas por sacerdotes contra escravos, as queixas chegaram à cúria patriarcal daí resultando sanções espirituais para os infractores. Por exemplo, uma queixa contra o padre Bernardino de Sena Leitão revelou uma agressão violenta a um escravo que fora a sua casa, a mando do senhor, inflingindo-lhe o padre tanta «pancada e o deixou por trasto»²¹.

Não se pretendendo demonstrar que seria uma acção concertada do poder para universalizar algum tipo de protecção a este grupo, importa referir que a desumanização tendeu a evoluir, timidamente, para uma certa melhoria legislativa. Em alvarás de protecção à integridade física, em ordens esporádicas e no âmbito da actividade de confrarias religiosas de irmãos negros escravos e alforriados. A exemplo do exposto, a vulnerabilidade social conjugada com a oportunidade de reclamar reverteu na petição de Alexandre de Mira²². Este escravo que estava preso no Limoeiro mesmo após o cumprimento da pena declarava que a sua dona se recusava a pagar a parte que lhe competia. Este episódio deu origem à promulgação de um alvará régio que determinou que em casos semelhantes não só a perda do escravo, como a sua venda a outrem para regularização da dívida. Embora sem libertação do cativo, melhorou a lei de 1551 quando a ausência de pagamento pelo senhor derivava numa sucessão de açoitamentos públicos ao escravo.

As condições prisionais seriam péssimas para todos, e certamente agravadas para este grupo, pelo menos até à promulgação do alvará de D. Pedro II que proibiu a aplicação de maior sereveridade para os escravos do Limoeiro, apenas devido à condição ou a pedido dos donos. Lei que impediu que fossem «molestados com ferros, ou metidos em prisões apertadas», o que denota alguma progressão no âmbito penal no sentido de normatização e impedimento que a cadeia fosse um recurso dos senhores para actuar de forma arbitrária ou como meio de disciplinamento²³.

4. ONDE VIVIAM EM LISBOA

Por toda a Lisboa se multiplicavam serviçais em torno de casas, palácios, oficinas, conventos, tendas, campos e hortas, entre eles escravos, que ora viviam sob o tecto dos senhores, à semelhança de criados e oficiais domésticos, ora autonomamente, tal qual a população livre, mesmo desafiando as leis do reino, como vimos atrás.

²¹ AHPL — *Distribuição das Causas da Cúria*, Livro 7.º, ms. 646, fl. 32.

²² *Legislação régia*, 2010 [1683]: 385.

²³ *Legislação régia*, 2010 [1693]: 328.

Mas estas vivências não se balizaram somente à capital, encontrando-se muitos de passagem nos registos da Igreja. Seriam absorvidos pelas herdades do termo, para o interior do país e para fora do reino. Entre os que estavam de passagem, alguns, por vicissitudes várias, aqui terminaram os seus dias; outros, em escala para o mundo, novo ou o que fora seu, circulavam com os senhores como escolta em comissões oficiais, em campanhas militares, em actos comerciais e muito comumente, mesmo implicando a desestruturação familiar entretanto formada, poderiam ser objecto de venda ou de doação. Maior seria o infortúnio e com escassas soluções, mesmo com intercessão de confrarias religiosas ou por iniciativa dos próprios cônjuges, alguns deles livres. Por essa razão apelou Catarina Maria da Piedade à câmara eclesiástica, pois sendo casada com José Manuel, homem preto e escravo de José Manuel de Mendonça, suplicava «para que [o dono] mande vir o seu escravo de onde o deixou ficar»²⁴.

Um contrato de venda de escravo maior evidência deu à vulnerabilidade e impotência perante a vontade do senhor «vendo Domingos casado por preço de vinte e quatro mil réis [...] e o dito escravo lho vendo com condição que o levarão deste reino e não estara nele». Transmite um contexto social de tensão de que ao dono tudo era permitido e ao escravo restava lidar com a inconstância da condição, mesmo em contrariedade às leis da Igreja quanto à separação de cônjuges, pois tratava-se de um homem casado. A vontade do dono era prevalente e este pretendia, notoriamente, mandar o seu escravo para bem longe²⁵.

A transferência territorial por doação foi a resolução de João Gomes Faia, um fidalgo «que ora está de caminho para as partes da índia» e que doou a sua escrava Esperança ao Mosteiro de Jesus de Aveiro, onde deixara duas filhas recolhidas que «saindo [as filhas] em qualquer tempo do dito convento sempre a dita escrava ficará para o dito mosteiro»²⁶.

Retomando o conjunto de registos biográficos compilados para Lisboa no século XVII, os casos exemplificativos distribuíam-se pelos bairros medievais da labiríntica Baixa, pelo Terreiro do Paço e Colina do Castelo, com extensão ao território do termo e margem ribeirinha Oriental de Santa Engrácia; para Ocidente no Bairro Alto e para Norte, na Colina de Santana, daqui ligando ao termo em São Sebastião da Pedreira, muito além da cidade muralhada.

Os primeiros espaços estavam estratégica e urbanisticamente regularizados por edifícios da governação política e espiritual da cidade e eram densamente habitados por todos os grupos sociais. Era o território mais cosmopolita, distinguindo-se também pela produção oficial, pela influência financeira e actividade comercial nas suas praças e ruas. A proximidade ao rio não foi alheia a esta efervescência, em cujo porto se movimentavam diariamente toda a espécie de mercadorias e abastecimentos. Assim,

²⁴ AHPL — *Distribuição das Causas da Cúria*, Livro 7.º, ms. 646, fl. 173.

²⁵ ANTT — *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 303, n.º 15.

²⁶ ANTT — *1.º Cartório Notarial de Lisboa*, Ofício A, caixa 1, Livro de Notas 5, fl. 71.

em todo o século XVII na Colina do Castelo, a freguesia do Castelo de que dispomos apenas de dados parciais (com 30 indivíduos na base de dados); a freguesia da Sé (1646 indivíduos) e Santiago (166 indivíduos) eram territórios mais pequenos, mas institucionalmente importantes dada a presença de palácios e instituições militares, eclesiásticas, do poder legislativo e penal. Os casos do castelo, de tribunais e das duas prisões, a da corte e a da cidade. Na contiguidade, edifícios tão emblemáticos como o Paço Real, a Sé, a Inquisição, o Hospital Real, os principais conventos e palácios da nobreza.

Na Colina de Santana, para Norte, a Pena (477 ind.) constituía um importante eixo de ligação e representava um espaço intermédio entre o exterior e o centro urbano, integrando alguns conventos, quintas palacianas e importantes estruturas de abastecimento e sanitárias, que eram fundamentais ao bem-estar da população (cemitério, lazareto, curral e matadouro).

Para Ocidente, o Bairro Alto estava ainda em construção, mas já era habitado por uma população heterogénea dedicada à produção oficial e a actividades marítimo-portuárias; as elites urbanas, aristocrática e eclesiástica, demarcaram indelevelmente o sítio com os seus palácios e conventos, havendo grande empregabilidade de mão-de-obra servil que se concentrava em grande parte dos seus espaços laborais e domiciliários.

A grande fatia desta população concentrou-se nas freguesias espacialmente contíguas: a Encarnação (1143 ind.) e as Mercês (744 ind.).

Enquanto os conventos, igrejas, palácios e oficinas existiam por toda a cidade, a actividade agrícola e de abastecimento reservava-se sobretudo ao termo. A Oriente e junto ao rio ficava a freguesia de Santa Engrácia (594 ind.) e, para Norte, a de São Sebastião da Pedreira (144 ind.). Ambas absorviam mão-de-obra escrava na produção e serviços, em quintas e residências nobres e conventuais, mas principalmente na laboração da terra e nas estruturas portuárias da ribeirinha Santa Engrácia, enquanto na extensão de São Sebastião prevaleciam os campos de cultivo e quintas de produção, que se estendiam de forma bilateral para Alcântara e para Arroios.

A população em estudo trabalhava e residia em todos estes bairros, na prestação de serviços funcionais, ao bem-estar da população; em quaisquer áreas do serviço doméstico, como criados e na produção artesanal e alimentar; na manutenção do espaço urbano, na limpeza de casas e das vias, nos transportes, no abastecimento de bens e alimentos; na segurança pessoal dos seus senhores e até no policiamento das ruas como homens de vara dos meirinhos.

As listas da população por freguesias que contém a composição dos agregados domésticos permitem-nos configurar a dimensão colectiva, quais as práticas residenciais mais comuns entre cativos, alforriados e livres. Nomeadamente a existência de famílias, legítimas ou não, a habitação em comum, em domicílios isolados ou a coabitação com o respectivo senhor.

Desde os primórdios, nas Cortes de Almeirim (1524), o escravo via-lhe vedado o direito a viver autonomamente, em casa própria ou de aluguer, e aos indivíduos forros a capacidade de os acolher, ou aos seus bens. Um século após, segundo o rol de confessados da freguesia de Santa Justa de 1630, existiam 160 chefes de família/agregado, de um total de 1428, que eram possuidores de escravos. A população total era de 5550 indivíduos adultos e nestes contavam-se 283 escravos (146 escravas e 137 escravos). Excluimos desta lista o fogo de Isabel de Oliveira, na Rua das Damas que era «preta» e vivia com duas outras mulheres, uma branca e outra preta (RC 1630 SJ). E na Rua de São Pedro Mártir habitavam um Matias João, preto, com uma mulher²⁷. Esta fonte espelha a escassez de autonomia residencial, mas seriam certamente numerosos os que «viviam por si», ainda que fossem cativos de outrem, conforme dispersamente vamos encontrando na documentação e que poderá considerar-se um tema a estudar futuramente.

5. SENHORES E ESCRAVOS: DINÂMICAS E VÍNCULOS

E quem recorria ao trabalho escravo? Traçar o perfil de quem comprou escravos seria tarefa árdua e imprecisa neste contexto, o que não invalida abordar a questão em grandes linhas. Por outro lado, apenas elencar algumas das tipologias relacionais identificadas no corpo documental em estudo, os registos paroquiais, contribui, certamente, para um maior conhecimento do sistema que vigorou em Portugal e de algumas das suas especificidades.

Como primeira asserção, a posse foi transversal na sociedade lisboeta moderna, ficando ao alcance de todos os grupos sociais e respectivas casas, para desempenho de actividades domésticas, oficinais e comerciais urbanas. Salvaguardando que se trata de uma fracção conjuntural, na qual a relação de propriedade entre cativo e proprietário permaneceu omissa em mais de 1100 indivíduos. E, por outro lado, o número de escravos por proprietário consistiu somente nos que protagonizaram sacramentos. Factores que, à partida, não certificam o conhecimento integral da população doméstica, nem da sua simultaneidade espacial. Por exemplo, os Condes da Feira que nos registos paroquiais foram senhores de apenas dois escravos. No entanto, segundo a lista de moradores de Santa Justa no rol de confessados de 1651, moravam na sua residência duas escravas e três escravos, um dos quais a coabitar com a sua mulher, branca e livre²⁸.

Retomando a população compilada nos registos paroquiais do século XVII, a análise diferencial aos senhores de escravos nas variáveis número, género e profissão/ofício/cargo incidiu sobre 1602 proprietários variando a escala de posse entre um a meia centena de cativos. Para além da indicação de 48 escravos em propriedades régias, mas apenas as integradas nas freguesias em estudo, apenas dois proprietários (ambos

²⁷ AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1630.

²⁸ AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1651.

capitães-gerais de Angola), Francisco de Vasconcelos da Cunha e João da Silva e Sousa possuíam mais de duas dezenas de escravos; 50 proprietários possuíam pelo menos cinco (3%) e cerca de 500 foi senhor de dois (28,5%) enquanto metade dos proprietários que surgiram nestas fontes (50,6%) possuiu apenas um escravo.

As mulheres detiveram 25,15% da posse (403 cativos) em regime de plena ou de co-propriedade e entre as senhoras de grupos numerosos, 22 tiveram entre cinco a nove escravos. Da nobreza da corte destacaram-se a Condessa de Vila Pouca com cinco cativos, ou a de Vila Flor com três. Mas este era um grupo muito heterogéno, que incluía freiras, as «moças da calçada», ou uma manteigueira da Ribeira que teve, pelo menos, dois escravos ao seu serviço.

Na população de Santa Justa constante no rol de confessados de 1630, os mercadores (41) foram os que mais possuíam cativos, seguidos dos nobres (6) e dos escrivães (6). Entre os restantes, contaram-se donzelas e donas (5), homens de diversos ofícios (14), eclesiásticos e magistrados (14) e sem profissão mencionada (47, incluindo 24 mulheres)²⁹.

Como exemplo de posse no feminino, ingressamos na história de vida de Joana Inês, cativa de Sebastiana Inês. Em 12 anos esta senhora foi proprietária de pelo menos sete escravos, embora na constituição do seu agregado (1688) constassem apenas três pessoas: a titular, uma sobrinha e a escrava Joana Inês, que foi progenitora dos restantes.

No que foi possível traçar da sua biografia, Joana Inês foi mãe de Carlos (1682), menino ilegítimo cujo pai também escravo, João, pertencia ao Dr. Bento de Torres Frazão. Eram vizinhos da mesma rua e residiam com os respectivos donos (Mercês, Rua do Carvalho, fogo 1 e 30). Mas logo se perdeu o rasto ao pai e ao filho.

Foi novamente mãe (1683) de outro menino ilegítimo, Pedro, cuja existência se dissipa, mas o pai da criança, Domingos Rodrigues de Araújo, escravo de um corregedor da Rua Nova, tornou-se o seu primeiro marido (1685). Eram ambos pretos, filhos de pais gentios e naturais da Guiné³⁰, isto é, escravos de primeira geração. Entre as testemunhas do casamento constava um confeitoiro da Rua dos Escudeiros, o que indicia alguma conexão interpessoal e integração com a população. Residiram nas casas dos respectivos senhores e foram pais de mais duas meninas, Maria (1686) e Josefa (1688), cuja existência posterior se desconhece. Em 1692 o marido ainda habitava com o seu senhor, mas terá falecido pouco tempo depois, embora se desconheça quando e em que circunstâncias.

Joana residia em 1699 com a senhora e outra escrava, Domingas. Voltou a casar em 1701 com Diogo Lopes, do Cacheu, escravo de D. Bernardo de Vasconcelos (Condes da Calheta) e, à semelhança do anterior casamento, permaneceram nas casas dos respectivos senhores, não se conhecendo progenitura nem o paradeiro de Joana e da proprietária após 1704.

²⁹ AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1630.

³⁰ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Encarnação, Livro de Casamentos 1, fl. 140.

Foi possível acompanhar a evolução deste agregado por mais de 20 anos. Neste trajecto pode subentender-se algum tipo de posição do proprietário perante o fenómeno da escravidão, como a rentabilização do cativo e a aceitação da ilegitimidade das suas crianças, nascidas de múltiplas relações. Bem como o casamento dos mesmos. De facto, na sua residência coabitou uma mulher escrava que foi mãe de várias crianças, com dois progenitores distintos, e manteve relacionamentos afectivos com escravos de outros proprietários. Casou com dois deles, pretos como ela e naturais da costa da Guiné. Após o nascimento dos filhos não se descortinaram quaisquer eventos biográficos dos mesmos o que pode configurar um padrão em que uma mulher proprietária, neste caso viúva, usufruiu de um rendimento por via da procriação de crianças escravas que seriam vendidas após o nascimento.

Conquanto ao serviço das casas e das gentes de todos os quadrantes sociais, o rei encimava os grandes proprietários entre proeminentes figuras da governação do reino e ultramarina, e de titulares da primeira nobreza de corte, possuidores de palácios e propriedades fundiárias, cujos cativos integravam os grupos laborais, mas em minoria segundo esta investigação.

A Casa Real era uma instituição de grande complexidade espacial e funcional e neste período possuiu largas dezenas, de várias origens étnicas, que habitavam dentro e fora do paço, ocupando-se em funções de limpeza e manutenção das propriedades régias, na preparação alimentar, a servir o rei e a corte, na produção agrícola e abastecimento de mantimentos e bens, transportes, na representação e entretenimento. Só na tapeçaria real estiveram vinculados quatro escravos que recebiam calçado todos os anos e 30 réis para o sustento diário³¹.

No período de regência de D. Pedro II (1669-1682) serviam no palácio pelo menos 14 escravos adultos mouros, todos catequizados e baptizados³².

Mas governantes, magistrados e oficiais régios do Império Ultramarino foram os grandes possuidores de cativos, angariados em negócios e mercês, como já foi referido. Francisco de Vasconcelos da Cunha governador, capitão-geral de Angola e Conde de Porto Santo foi senhor de dezenas (1628-1663). Residiram no palácio do Bairro Alto e numa sua quinta em Frielas pelo menos 26 escravos que surgiram predominantemente associados a baptismos. Contaram-se 17 crianças nascidas na casa do Bairro Alto.

A trajectória de uma família cativa configura certa propensão para a endogamia com sucessão geracional entre escravos deste senhor. Mariana de Brito e António da Cunha foram pais de Maria de Brito, nascida na casa de Lisboa e que casou em 1642 com Manuel do Rosário, cativo do seu senhor. Desta união nasceram três meninas (1645-1650) para as quais, novamente, não se identificou continuidade.

³¹ ANTT — *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 55, n.º 81.

³² Compilação efectuada por agregações selectivas de escravos e libertos presentes nos Registos Paroquiais de Lisboa.

No mesmo domicílio casaram dois escravos (1651) Simão da Cunha que era da quinta de Frielas e a índia Páscoa de Flores que residia no palácio em Lisboa. Entre 1651 e 1656 nasceram dois filhos para além de um primeiro que Páscoa de Flores tivera dez anos antes, de pai incógnito. Em 1672 o mesmo domicílio, então com 18 habitantes, já era liderado pela viúva do governador, D. Isabel de Brito e nele já só constava um escravo. Pressentiu-se uma espécie de maior capacidade de posse associada aos desempenhos oficiais, que vai diminuindo até à dispersão por morte do titular, neste caso.

Exemplo similar foi o de Aires de Sousa e Castro governador de Pernambuco por ocasião da Guerra dos Palmares e morador num palácio da Rua Formosa. Constou como dono de pelo menos dez escravos, incluindo Marcela de Sousa e Castro casada com Mateus de Vasconcelos de Sousa. Eram ambos de Angola, sendo ele cativo do Conde de Castelo Melhor, futuro governador-geral do Brasil.

Outro casal, legítimo, do mesmo senhor, era constituído por Amador de Sousa e Luísa de Sousa que viviam autonomamente na proximidade dos proprietários (1688). Foram pais de várias crianças e com outros parceiros.

Por morte do primeiro marido (1697) Luísa contraiu novo matrimónio, meses depois, com um preto forro de Angola. Após o nascimento do filho de ambos (1701) detinha já a alforria, eventualmente por óbito do seu senhor (1699). Este relato demonstra a maleabilidade do senhor, Aires de Sousa e Castro, na aceitação de relações ilegítimas com ou sem reprodução de escravos seus, mais uma vez, um procedimento contrário aos preceitos católicos. Por outro lado, a aceitação da legitimação conjugal e coabitação na proximidade da sua residência, o que não invalidava a prestação dos serviços para os quais fora adquirida.

João da Silva e Sousa, outro senhor de muitos escravos, fora capitão-geral de Angola (1680-1684) e na sua casa constaram, entre 1649 e 1691, 19 escravos, a maioria mulheres e os filhos. Excepção para Filipe e Isabel, ambos Silva como o amo eram naturais do Congo e casaram em 1679. Coabitavam no palácio do senhor e não nos chegou indicação de progenitura.

A vizinhança entre senhores propiciava as ligações afectivas, mais ou menos duradouras. Entre os escravos que detinham habitação própria e que «viviam por si» contam-se Francisco da Silva morador em São José e Paula da Silva, cativa de João Rebelo do Campo, corrector da fazenda real. Os amos de ambos eram vizinhos, o que teria propiciado a aproximação e conhecimento de ambos acabando por estabelecer uma relação duradoura.

Neste grupo não constaram registos de filhos legítimos e as crianças filhas de escravas da casa do governador foram invariavelmente baptizadas com indicação de pais incógnitos e um pai ilegítimo.

Outro homem da expansão ultramarina, Diogo de Mendonça Furtado, também governador-geral do Brasil (1621-1624) com residência em Santa Engrácia constou

como senhor de 15 escravos, a maioria mulheres com os filhos. A generalidade dos episódios está relacionada com o nascimento de crianças cujos pais foram incógnitos e escravos. Francisca (1681-1683) foi mãe de três crianças cujos pais foram «ocultos», um deles, solteiro e branco.

Aparentemente este senhor não promovia o casamento dos seus cativos, embora tenha revelado algum cuidado piedoso quando se tratou de escolher a sepultura (tendo em conta que um destino frequente dos escravos era o esquife da misericórdia e as valas comuns dos cemitérios), sepultando os seus cativos na Ermida de Nossa Senhora do Paraíso e na Igreja de Santa Engrácia.

O fidalgo D. João Carcome serviu nas armadas, foi capitão de infantaria e capitão-mor das naus da Índia e integrou a população de Santa Engrácia, onde possuiu mais de uma dezena de escravos (1686 a 1695). Da experiência na Carreira da Índia pelo menos dois cativos, Ana e Carlos que casaram em 1693³³.

No regresso da Índia ao reino (1684) enquanto capitão-mor das naus trouxera também 12 escravos entre as riquezas de caixas de roupa de seda solta, lacre, cânfora, pau-preto e gengibre³⁴.

Em 1688 o seu escravo mouro Paulo da Silva foi acusado pela Inquisição de Lisboa num processo de juramento falso, de que se livrou por intercessão do seu senhor. Dá uma perspectiva de vivências e cenários em que estes indivíduos se moviam como figuras secundárias e neste caso como seu cozinheiro na Carreira da Índia cujas deslocções pelo Império lhe proporcionaram jornadas pela Índia Oriental, Goa, Malta, Itália, e Castela por Badajoz, Málaga e Cartagena³⁵.

Pode deduzir-se que a recorrência de gravidezes de escravas seria bem aceite pela população em geral, funcionando como complemento ou mesmo rendimento para alguns proprietários. Nestes casos, a intervenção da Igreja passava, sobretudo, pela imposição do baptismo e catequização das crianças.

Mas alguns contemporâneos repudiavam este comportamento e sua aceitação generalizada. D. Francisco Manuel de Melo desaconselhava a posse de negras e mulatas que circulavam livremente pelas ruas, expondo a todos as suas casas à má fama devido à frequência de gravidezes. Também os maus exemplos que davam à senhora da casa e às criadas para além de que «negrinhas, mulatinhos filhos destas são os mesmos diabos [...] por castanhas trazem e levam recados às moças e são delas favorecidos»³⁶.

³³ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santa Engrácia, Livro de Casamentos 2, fl. 404.

³⁴ ANTT — *Registo Geral de Mercês*, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f. 445.

³⁵ ANTT — *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 3664.

³⁶ MELO, 1992 [1651]: 76.

Os dados apontam que a natalidade entre as mulheres escravas era frequentemente promovida no interior dos domicílios, por vezes com participação activa dos senhores, quase sempre declarados pais incógnitos. Vários episódios certificam-no. O procedimento de António Pereira diferenciou-o quando assumiu a paternidade de José, nascido ilegítimo e escravo de seu pai, tal como a mãe, Joana Ferreira, o era³⁷.

O reconhecimento podia tardar, sendo o normal nunca chegar, mesmo envolvendo afecto para como filho. Um capitão da armada da Índia, Heitor Velho Barreto tomou essa resolução no fim da vida declarando, em 1601, que Antónia, filha de uma escrava, era também sua filha. A sua esposa, talvez por despeito ou vergonha, livrara-se da mesma. Na afirmação da paternidade acrescentou o progenitor sobre a dita filha que «como tal é livre e ninguém lhe pode impedir sua liberdade e peço a meu testamenteiro notifique ou mande notificar a dita Camilia de Sande ou a pessoa em cujo poder a minha filha estiver como não é cativa se não livre [...] à qual deixo de esmola cem mil rs e peço ao dito meu testamenteiro que a case como melhor puder com os ditos cem mil reis»³⁸. Este constitui um exemplo da grande complexidade relacional que podia ocorrer entre donos, família e cativos.

Outro exemplo relacionado com uma questão da herança, a escrava de Manuel de Moraes, Feliciano de Matos, surge na documentação das Mercês aquando do baptismo do filho Benedito, cujo pai era também escravo. Em três anos a mulher passou para a posse de Leonor de Matos, talvez por compra, e após o óbito desta foi herdada pelo irmão, o abade António de Lucena.

A transição de propriedade era uma prática comum, e foi possível observar esse processo em 31 indivíduos. O mesmo sucedeu aos elementos de um casal ilegítimo, Diogo Manuel e Inês da Silva, que por três vezes mudaram de dono. Inicialmente cativos da Condessa de Vila Flor (1687), passaram posteriormente, a mulher para a posse de Manuel da Silva e o marido continuando na posse da Condessa (1692). Dois anos mais tarde, pertencia este a D. Rodrigo Manuel (irmão do Conde já falecido), enquanto a esposa passou a pertencer a um André da Silveira (1694).

A alforria marcava a transição do cativo para a liberdade, pouco frequente na documentação, para além dos episódios referidos. Surgia na vida do cativo em momentos e por motivações distintas e por vezes contrárias ao bem-estar do próprio. Um escravo doente ou idoso podia ser por este meio descartado, a compra da alforria seria a forma mais comum, embora se saiba também que a gratidão e até prudência para com o futuro do mesmo, estiveram nas motivações de muitos. Quando ocorria a concessão de liberdade, esta obedecia aos trâmites legais já descritos.

³⁷ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de São Sebastião da Pedreira, Livro de Batizados 2, fl. 56.

³⁸ ANTT — *1.º Cartório Notarial de Lisboa*, Ofício A, caixa 1, Livro de Notas 4, fl. 118.

Um episódio ilustra o acto. Os herdeiros da família Mendonça Furtado (1600) «forravam livremente a Marta Garcês sua escrava sem por isso lhe levarem coisa alguma». Pediam que «as justiças de sua majestade não impidam a dita Marta Garcês ir sempre onde quiser como fazem as pessoas livres». Era uma mulher parda de 20 anos cujos herdeiros, invocando afecto porque se criara em casa dos seus pais «e sempre as servira muito bem por desejarem de lhe satisfazer os ditos serviços e por outros justos respeitos [...] forravam e deram-lhe liberdade desse dia em diante e não querem dela coisa alguma e a forram livremente para que faça de si o que fazem as pessoas que nascem de ventres livres»³⁹.

Este excerto ilustra um exemplo de alforria gratuita e que decorreria de afecto nascido do convívio, havendo reconhecimento pelo trabalho prestado. Mas nem sempre a alforria era garantia de liberdade, assim o sentiu Manuel de Jesus que faleceu (1671) na condição de meio forro, pertencendo a sua outra metade a um biscoiteiro⁴⁰.

Foram múltiplas as faces da relação que se podia estabelecer entre estes protagonistas, donos e cativos. Estes foram alguns dos cenários com que os indivíduos cativos tinham de lidar. De facto, a relação entre proprietário e cativo era construída em muitos contextos e marcada por emoções distintas como o temor, o companheirismo, o desprezo, o compadrio, entre muitas possíveis. Nesta dialéctica do bom e do mau, a proximidade, a própria intimidade, em grau de desigualdade é certo, geraram vínculos que puderam ser identificados em situações de liberdade e alforria, de que os atrás citados foram meros exemplos.

6. DEMOGRAFIA ESCRAVA DE LISBOA NO SÉCULO XVII SEGUNDO OS REGISTOS PAROQUIAIS

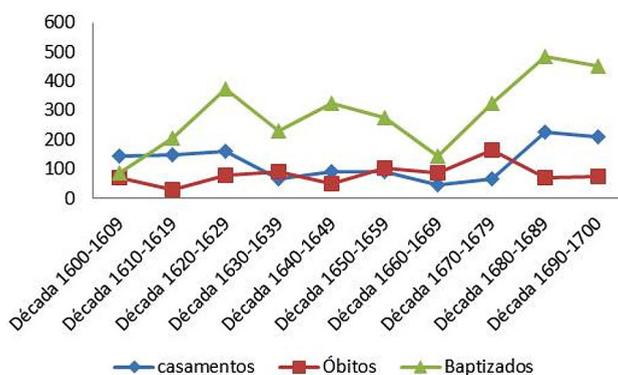
A presença de escravos em Lisboa, sobretudo de origem africana, progredia há quase dois séculos, justificando-se a observação por sondagem do comportamento demográfico nas frequências e dinâmicas que envolveram as suas existências. Renova-se a ressalva para a ausência de dados diferenciais e globais da cidade, o que significa, sem conclusões gerais, apenas a representação da orientação nestes quadros vivenciais. A análise incluiu no efeito demográfico os elementos étnicos não cativos, mas a ela associados, e no cômputo geral, com maior representação do género feminino.

À partida, a tendência do comportamento demográfico seria proporcionalmente análoga ao da restante população: alta natalidade que embora estrangida por elevada mortalidade sustentaria, teoricamente, o equilíbrio de efectivos demográficos. Razão pela qual terá correspondido a alguma procura interna de mão-de-obra escrava.

³⁹ ANTT — *1.º Cartório Notarial de Lisboa*, Ofício A, caixa 1, Livro de Notas 1, fl. 58.

⁴⁰ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Encarnação, Livro de Óbitos 6, fl. 100.

Gráfico. 1. Movimento demográfico decenal da população escrava e alforriada de Lisboa no século XVII (n.º indivíduos)



Fonte: RP Lisboa, diversas freguesias, século XVII

O movimento demográfico observado nos indicadores da natalidade, nupcialidade e mortalidade, representado por decénios, demonstra o movimento inferior de actos vitais na primeira metade da centúria. Cenário que poderá reflectir, eventualmente, os efeitos da crise conjuntural referida.

Da observação do movimento populacional, articulado por indicadores demográficos, sobressai a prevalência transversal dos baptismos: na primeira metade do século destaca para a década de 20 com 374 baptismos, distanciando-se da primeira (85). Ascende acima das três centenas nas décadas de 40, em crescendo a partir da de 70, atingindo o máximo da centúria na década de 80, com 486 baptizados. Estes valores deveram-se, sobretudo, às ocorrências na freguesia da Sé.

Embora a elevação não seja proporcional, a natalidade acompanhou os picos da nupcialidade, também muito associados às ocorrências na Sé, local onde se sacramentavam os mais desfavorecidos da cidade, bem como os forasteiros.

Indicia alguma conexão com a nupcialidade, particularmente nas primeiras duas décadas, mas não se estabeleceu relação directa ao acréscimo de nascimentos, pois a ilegitimidade conservou-se elevada. Na freguesia das Mercês, por exemplo, 67,2% das crianças escravas baptizadas foram ilegítimas (119 em 177 baptismos).

A nupcialidade manteve alguma regularidade, ascendendo ligeiramente nas primeiras décadas, seguida de decréscimo e novamente subida, com um pico na década de 80 (226 indivíduos).

Em cômputo proporcional inferior, os óbitos triplicaram na década de 20, mas o efeito relativo no equilíbrio da população foi suave, só ultrapassando estes valores nas décadas de 50 e de 70, ambas acima da centena de óbitos, facto discordante da média secular.

O movimento sugeriu um cenário de, à exceção da década de 20, menor população, em crescendo a partir de 1670, com um pico de 784 indivíduos na década de 80, com manutenção dos cálculos até ao final da centúria. A reprodução geracional no reino, particularmente nas últimas três décadas, terá contribuído para a manutenção da identidade étnica, então reforçada por escravos recém-chegados dos territórios ultramarinos, mais acessíveis após a Restauração devido ao retomar da comunicação comercial com os territórios da costa ocidental africana. Mas em movimentos menos intensos e em grupos menores o que, como já foi frisado, quando conjugado com a auto-reprodução foi capaz de responder à procura do mercado interno.

6.1. Natalidade

O baptismo foi o sacramento mais realizado (2905 incluindo a respectiva parentalidade, uns consideráveis 1586 indivíduos) a que não foi alheia a imposição da sua observância pelas Constituições Sinodais que determinavam o baptismo de todos os bebés nascidos em Lisboa, incluindo os cativos, nos dias imediatos ao nascimento.

Nasceram mais rapazes que raparigas, mas a cor da pele, a etnia ou a condição apenas foram associadas a 183 crianças, estabelecendo-se a ligação dos restantes pela via parental.

Os registos surgiram, quase invariavelmente, associados às progenitoras com parentesco reiterado de pai incógnito, contribuindo assim para as altas taxas de ilegitimidade, cenário compatível com a observação de biografias de mulheres escravas que foram progenitoras em sucessivas gravidezes ilegítimas. Por outro lado, foi pertinente, embora careça de maior desenvolvimento, a baixa ou ausência de natalidade em casais legítimos, podendo encobrir uma espécie de estratégia concertada para impedir a existência de filhos, que também nasceriam cativos.

Tomando a freguesia da Pena como exemplo, a representação da natalidade neste grupo foi de apenas 1,7%, correspondente a crianças baptizadas entre 1600 e 1669. Facto que, em números absolutos, resultou em 131 num total de 7115 crianças. Nasceram em núcleos monoparentais com crianças ilegítimas, associadas à mãe e com identidade incógnita dos progenitores; também famílias ilegítimas e legítimas (em 57 casais), apenas seis casados na igreja paroquial, o que favoreceu uma análise mais detalhada quanto a algumas dinâmicas familiares.

Contrariando o atrás afirmado sobre o baixo índice de procriação em casais legítimos, o par composto por uma cativa e um índio forro de casa de Pedro da Costa, foram pais de três crianças (1597-1604) sendo a mãe uma mulher livre por ocasião do último baptizado, embora permanecesse na casa do antigo senhor⁴¹.

⁴¹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 1, fl. 26.

Juliana Fernandes, escrava de Pedro Ramires foi mãe, com um homem livre, Brás, de uma menina ilegítima (1609). Meses mais tarde casou com um escravo da sua casa, Francisco Fernandes, tornando-se ambos pais de pelo menos duas meninas, anos após o casamento. O último nascimento foi em 1621, vindo a mãe a falecer pouco tempo depois, possivelmente por complicações decorrentes do parto. O maior interesse desta biografia residiu na transição de uma situação de vulnerabilidade, com um filho ilegítimo, para a constituição de uma família, estável e duradoura. No entanto, acabou por reproduzir um ciclo vital tragicamente comum na época, de morte prematura e frequente de mulheres no período pós-parto.

A heterogeneidade nesta selecção seria semelhante em todo o quadro urbano, mas primando pela conjugação de indivíduos com origens sociais e étnicas distintas, neste caso em dezenas de pares construídos na mesma casa ou de senhores diferentes, livres e cativos, entre criados e escravos, multirraciais e uns mais afortunados que outros pelo alcance da liberdade. Uma constante a não descartar, apesar das escassas evidências de o vínculo paterno ter origem no proprietário da mãe, criando-se uma posição em que o pai é também o proprietário, como vimos.

Articulando o contexto de propriedade com a conduta do cativo, obtem-se por vezes circunstâncias inesperadas, como o percurso de Antónia de Ataíde que sendo escrava do Mosteiro de Nossa Senhora da Rosa, embora não vivesse em clausura, gerou vários filhos. O nascimento de Manuel evidenciou e reforçou a precariedade física em que muitos eram baptizados, com urgência, em casa (1662). Neste caso o autor do sacramento foi Manuel Chita, um homem do curral⁴². Mais uma vez a precariedade a marcar o nascimento e a necessidade de improvisar o baptismo, em conformidade com a prática católica.

A frequência com que neste quadro se configurou o ciclo reprodutivo de muitas mulheres, exploradas nesse sentido, à semelhança da anteriormente relatada num contexto de posse no feminino, foi composto pela história de vida de Graça, escrava no domicílio familiar do mercador de vinhos Manuel de Oliveira (Rua da Rosa das Partilhas, Mercês). Pelo menos desde 1683 aí residia, e no decurso de sete anos (1684-1691) foi mãe de quatro filhos de diferentes progenitores. Primeiro nasceu Benedito (1684), filho do escravo José da Silva; depois Violante (1686), filha do mulato forro Francisco; Margarida (1687), filha de Francisco da Silva, escravo de Manuel da Silva Pereira (nesta data eram todos moradores e vizinhos na Rua Formosa). O último filho de que houve notícia foi Vicência (1691), filha de Francisco Cambuta, antigo criado do dito vizinho. Após esta data não há notícia de outros filhos e em 1699 Graça casou com outro escravo da casa, António de Oliveira, que aí coabitava pelo menos desde 1688.

A construção da narrativa sobre estes quadros vivenciais completa-se com elementos oriundos de vários contextos, inclusive o judicial. Na cadeia do Limoeiro, nas primeiras

⁴² ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 5, fl. 121.

décadas de Seiscentos (1613-1629), seis crianças foram dadas à luz por escravas presas, de pais cativos e homens livres e que foram impreterivelmente apadrinhadas por escravos e pelo carcereiro.

Na mesma igreja foram sacramentados quatro mouros «baptizados em pé» e apadrinhados por importantes figuras, como o Conde de Penaguião, o Conde de Vila-nova e D. Henrique de Menezes⁴³, talvez os proprietários a quem incumbia também a atribuição de um nome cristão.

O baptismo colectivo fora um recurso utilizado desde os primeiros tempos em Lisboa, conforme descrição do cronista da Companhia de Jesus:

Assim succedeo se acudiram a esta Igreja mais de mil pretos: junto todo este luzido exército de negros, branqueados com a agua do santo baptismo & repartidos com doze bandeiras: depois de recolhidos na Igreja, o Padre Mestre Ignacio do púlpito lhes fez uma prática, falando-lhes a seu modo & quasi pela sua linguagem, pera que melhor o entendessem. [...] Que Deus nosso Senhor, igualmente abre o céu pera os pretos de Ethiopia & pera os brancos de Europa⁴⁴.

Em toda a observação, a designação de adultos incluiu crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos, num total de 35 mouros da «casta da Índia» e escravos negros convertidos, provavelmente recém-chegados a Lisboa. O número de negros, quase insignificante relativamente ao que se passava no século XVI, explica-se ou talvez justifique o decréscimo de entradas de cativos de 1.^a geração em Lisboa. Por outro lado, a difusão do baptismo de gentios já estava metodologicamente estabilizada nos portos de origem, em atenção à elevada mortalidade nas travessias. Em conformidade com as disposições eclesiásticas, procedeu Pedro Brazera, que baptizou de uma só vez na freguesia da Pena (1628) quatro escravos adultos, todos patrocinados por um único padrinho⁴⁵.

Registou-se alguma incidência de colocação dos santos óleos e baptismos *sub condicione* quando a recepção anterior do sacramento era incerta. Assim sucedeu a Gaspar, escravo de Estevão de Faria, que recebeu os santos óleos «por constar não vir batizado de sua terra»⁴⁶, ou Manuel, escravo mouro de São Sebastião da Pedreira, que foi catequizado pelos padres de São Roque, ou ainda o procedimento do capitão de Tãnger, D. Rodrigo de Lencastre, que baptizou dois adultos mouriscos do norte de África, um escravo e uma criada, ambos moradores em Santiago, Alfama e oriundos da praça onde o amo era governador.

⁴³ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de São Martinho, Livro de Mistos 1, fl. 50.

⁴⁴ TELES, 1645-1647: II, 224.

⁴⁵ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 3, fl. 24 v.

⁴⁶ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 3, fl. 36 v.

Circunstâncias que revelam mobilização por parte dos senhores em integrar pelo baptismo as pessoas que estavam sob sua sujeição, embora não se estendesse a toda a comunidade de Lisboa, permanecendo alguns nas crenças religiosas originais.

O nascimento foi sempre um momento de grande vulnerabilidade física e, embora episódica, ocorreu em travessias marítimas, eventos a que correspondem episódios documentados em igrejas de Lisboa. Um dos quais reporta a 1616 e chegou a «bom porto» com o baptismo de duas meninas pretas (exorcismos e santos óleos apostos à chegada). Eram ambas filhas de escravas de Alexandre de Moura, nascidas no mar «e nele se bati-zaram»⁴⁷ na torna-viagem do amo ao reino. Este terminara a comissão de governador de Pernambuco, coroada pela conquista do Maranhão e trouxera consigo, pelo menos, três escravas grávidas. Para além das duas atrás referidas, uma outra mulher, cuja filha nasceu já na capital.

6.2. Nupcialidade

O sacramento do matrimónio proporcionou o perfil de 825 indivíduos, mas como no item anterior, de modo a facilitar a interpretação da análise geral, esta foi centrada na freguesia da Pena. No decurso do século XVII realizaram-se na freguesia 6223 casamentos e menos de 2% (121) envolveram 138 elementos do grupo. Observando a célula familiar em 77 casais, ambos partilharam declaradamente alguma das características étnicas, sociais ou jurídicas. Apenas três eram escravos que pertenciam ao mesmo senhor. Consorciaram-se de forma heterogénea, como já relatado. Na perspectiva étnica foram sobretudo pretos (67), índios (12), mestiços (12) e mouros (3).

A legislação canónica facilitava os procedimentos burocráticos no casamento de escravos de primeira geração, uma vez que lhes era difícil, senão impossível, apresentar os documentos exigidos. Os banhos matrimoniais eram anunciados nas respectivas freguesias, em presença de testemunhas.

A vigilância eclesiástica acautelava sobremaneira as questões de bigamia, um crime de heresia. O que terá justificado a suspeita do padre da Pena ao anular o casamento entre dois escravos de diferentes senhores «porque o escravo não era o suposto contraente»⁴⁸. Talvez uma estratégia para iludir, mas cujas motivações apenas se poderão conjecturar.

A actuação da Igreja no sentido da sacralização das relações interpessoais incentivou a índia Sebastiana Vicente a coagir o seu companheiro, que estava preso, a casar, pois segundo o pároco «na minha mão fica uma sentença pela qual [...] o obrigou a recebê-la e veio preso à igreja» num cerimonial quase privado, apenas testemunhado pelo

⁴⁷ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 1, fl. 126.

⁴⁸ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Casamentos 2, fl. 108.

meirinho e guardas⁴⁹. Este recurso foi identificado em vários contextos sociais de Lisboa neste período, e seria uma forma das mulheres saírem de relações afectivas informais.

Colocando a ênfase na origem geográfica, documentada apenas em cerca de meio milhar de indivíduos, 87 contraentes eram naturais de Angola e integraram 105 casamentos, sobretudo nas décadas de 80 e 90, tendo sido claramente residual nos anos precedentes. Enquadra-se no período já referido, coincidente com o retomar e/ou normalizar de algumas redes comerciais com os portos angolanos, após a Restauração e expulsão dos holandeses, nomeadamente pelas companhias monopolistas.

Há notícia de outras dinâmicas, como a concessão da alforria, podendo esta representar uma mudança de vida efectiva, com manutenção ou melhoria de vida, traduzidos num ciclo de convivência longa e, aparentemente, socialmente integrada. Assim viveram o angolano Jorge da Costa, escravo do governador do Brasil Roque da Costa Barreto. Era casado com Branca de Novais, cativa de D. Margarida de Novais, vivendo como escravos em 1686 mas aquando do nascimento do primeiro filho eram já livres. Após o falecimento do marido, Branca de Novais viveu mais 21 anos no domicílio (Mercês) e ao morrer foi sepultada no mesmo local do marido, ficando ambos no Mosteiro do Carmo, o mesmo onde estava sedeada a confraria de irmãos pretos de Jesus Maria José⁵⁰.

Uma pequena nota para algumas especificidades de índole ética e comportamental que marcavam as relações afectivas de toda a população e que também foram testemunhadas no seio desta comunidade — as questões de relacionamento, as vicissitudes do quotidiano e comportamentos desviantes como maus-tratos, desgaste relacional ou adultério. Esta é a razão que motivou as autoridades eclesiásticas a convocarem e instarem Maria de Sequeira, preta forra casada com o preto Brás Henriques a «que fizesse vida com seu marido como Deus manda e o não bote fora sob pena de ser presa do aljube»⁵¹.

6.3. Mortalidade

No domínio da morte e das formalidades funerárias, numa sociedade profundamente católica, o direito a um enterro ritualizado cristão, ao invés do abandono em solo profano, conforme usos do primeiro quartel do século XVI, seria uma inquietação que acompanhava os indivíduos, sendo escravos ou não, e certamente condicionava os seus percursos. Alguns hábitos e práticas quotidianas podem também ser descortinados nos registos da mortalidade.

Julgamos existir alguma subvalorização numérica, talvez associada a sub-registo de recém-nascidos, comuns a toda a população ou, pode até admitir-se, pela omissão da

⁴⁹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Casamentos 2, fl. 124 v.

⁵⁰ Compilação de dados recolhidos nos registos paroquiais de Lisboa no século XVII. Neste caso na freguesia das Mercês nas datas assinaladas.

⁵¹ AHPL — *Visitações do Arcebispado*, Livro de Termos, 1610, ms. 96, fl. 358.

condição jurídica, ou da cor da pele, por alguns párcos aquando do averbamento da morte. Ainda assim, do inventário constam 754 óbitos (417 M/337 H), nos quais podem identificar-se práticas funerárias, contextos e atitudes perante a morte.

O local eleito, ou imposto mais frequentemente para sepultura, foi a igreja paroquial da área de residência, seguida dos respectivos adros e no cemitério da Graça onde ocorreram 11% dos enterramentos (83). Os cemitérios da Graça e da Pena recebiam os mortos mais desprotegidos e pobres da cidade. Aos escravos estava reservado o esquife da Misericórdia que recolhia os cadáveres pela cidade. Apolónia, apesar de ser cativa de um eclesiástico (1628), este não lhe garantiu um funeral mais afectivo, com preceitos pios, acabando por ser recolhida pelo esquife dos pretos⁵². Era também o destino dos presos falecidos na cadeia, onde a morte era quotidiana, embora no recorte temporal de 1616-1636⁵³ apenas constarem óbitos de sete escravos e dois negros.

Para os mais prevenidos e com capacidade para tal, a integração em irmandades assegurava o ritual e a sepultura em lugares consagrados, todavia, o mais usual foi a participação dos seus senhores e familiares no processo. Entre os mais citados, os enterramentos no interior de templos, ermidas e conventos de várias ordens, alguns com irmandades de negros (do Carmo, da Santíssima Trindade, de Santo António dos Capuchos, de Santa Clara e nos dois de São Francisco em Xabregas e da Cidade).

A escolha de locais específicos no interior do templo hierarquizava a importância social, mas também emocional, dos indivíduos. António foi enterrado debaixo do coro, um local privilegiado na igreja, pelo qual a sua senhora terá pago 300 réis⁵⁴. Também Bernarda Brandão foi enterrada «em sepultura de sua senhora», D. Maria Madalena Brandão, na Ermida de Nossa Senhora do Paraíso⁵⁵.

O fim da vida não os diferenciava dos restantes mortais, embora a sistematização das causas de morte possibilite inferir acerca da maior exposição ao perigo e do índice de envolvimento em crimes. Reconhecem-se vestígios da instabilidade e violência urbana na descrição das formas de morte, tanto em acidentes, como em agressões. Entre alguns exemplos, o de Catarina, preta, forra e casada (1644) que «faleceu a S. Lázaro de uma ferida que lhe deram»⁵⁶; Gabriel, escravo de Constantino Mendes de Gouveia, que morreu de uma estocada⁵⁷. Já António (1604) escravo de Henrique da Silva faleceu de uma facada⁵⁸ e foi sepultado no adro diante da porta principal; poucos anos depois foi Sebastião (1607), escravo de Francisco de Almeida que foi vítima de uma estocada⁵⁹. Os exemplos

⁵² ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santiago, Livro de Mistos 1, fl. 118.

⁵³ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de São Martinho, Livro de Mistos 1, fl. 75.

⁵⁴ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 20.

⁵⁵ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 56.

⁵⁶ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 72.

⁵⁷ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santa Engrácia, Livro de Óbitos 3, fl. 100.

⁵⁸ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 124v.

⁵⁹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 134v.

sucedem-se, incluindo-se também, esporadicamente, a indicação de doenças, como as bexigas, que vitimaram Paula (1601)⁶⁰.

O pressentir do fim exerceu algum domínio na religiosidade e crenças de alguns, ainda afastados do catolicismo. Um episódio de conversão no aproximar da morte foi vivido por Francisco de Sande (1628), mouro idoso e entrevado que foi baptizado e sacramentado «quatro ou cinco dias antes da sua morte»⁶¹; ou Francisco, escravo mouro de casa de Antónia de Melo, que faleceu na hora em que foi baptizado⁶².

Particularizando o indicador da mortalidade na Pena, de um total de 3328 óbitos, pouco mais de 2% envolveram indivíduos integrados ou relacionados com a escravidão (76 óbitos) enquanto em São Sebastião da Pedreira representaram 1,56% (18 óbitos num total de 1151).

Apesar de episódios que o contrariam, este grupo integrava os mais pobres da sociedade urbana, partilhando as dificuldades da pobreza e o sofrimento da frugalidade, mas com a percepção dominante da maior exposição ao desamparo social, agravado pela ausência de liberdade. O averbamento de um óbito na Pena (1619) apenas descreve que «faleceu um índio junto ao postigo não se soube quem era nem como se chamava nem veio a misericórdia enterrá-lo». Rematou o pároco que ele próprio o enterrou no adro⁶³.

Na outra extremidade, deparamos com a prática testamentária, que também sobreveio neste contexto. Esta é um indicador de transversalidade social, ainda que ténue e que pode ser acompanhada numa breve biografia, a de António de Mendonça, preto e escravo da Mouraria. Manteve uma relação com Joana Dias, da qual nasceu uma criança ilegítima, Antónia (1588). O casamento ocorreu alguns anos mais tarde (1596), ela em segundas núpcias, pois fora casada com outro escravo, João de Castilho, de quem se perdeu o rasto.

O seu registo de casamento confere alguma luz sobre as relações interpessoais com a população urbana. Entre as testemunhas, encontrou-se um leque variado de homens dos estratos sociais urbanos mais pobres, de bairros limítrofes: um criado do Carmo, um pedreiro de São Lourenço, um escravo de Santa Marinha e uma escrava de São Cristóvão. A espacialidade, os sujeitos sociais e as funções perfilam uma rede de relacionamentos interpessoais que transpõem o pequeno mundo da vizinhança e do cativo⁶⁴.

São dados seguros a condição cativa aquando do casamento e a coabitação no domicílio da mulher, onde ele viria a falecer em 1605. E é nesse averbamento que se percebe a mudança social pela obtenção da alforria⁶⁵ e a formulação de vontades

⁶⁰ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 116v.

⁶¹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 25v.

⁶² ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santa Engrácia, Livro de Óbitos 1, fl. 25v.

⁶³ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 59.

⁶⁴ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Casamentos 1, fl. 51v.

⁶⁵ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 127v.

fnais, em apontamentos. Foi sepultado na Pena, num local de alguma importância, à porta da igreja, seguindo-se-lhe a esposa dois anos depois, mas com o epíteto de pobre.

Os registos de morte esclarecem também sobre a vida que viveram. O envolvimento num crime de fé afectou Gaspar Ferreira, homem preto casado que fora excomungado. Foi perdoado e «absoluto da excomunhão por mandado do senhor provisor»⁶⁶. Continuando com padrões, o desempenho profissional foi por vezes perpetuado apenas no averbamento da morte, como aconteceu a Bernardo de Castro, preto forro e pobre (1624), — que só na morte foi indicado como violeiro⁶⁷.

As pessoas livres asseguravam elas próprias as despesas fúnebres, ou os seus familiares. Em caso de cativo, seriam os senhores ou os próprios, com o pecúlio que juntaram. Essa razão teria levado o violeiro anterior a ser sepultado no adro. Já Filipe Cardoso, homem preto, pagou um cruzado para ter sepultura no interior do templo⁶⁸, enquanto que para a escrava preta de António de Sousa, também sepultada no interior da igreja, teria contribuído a fábrica da igreja com dois tostões⁶⁹.

A preta forra Violante Pires perfilou outro aspecto mais inusitado destas vivências enquanto indicador de posses monetárias porque «deixou seus bens à Misericórdia e dela fez sua testamenteira»⁷⁰. Já Isabel do Rosário, preta forra casada com outro forro, mas sem notícia de progenitura fizera uns apontamentos antes de falecer em 1643⁷¹.

Outros indivíduos pouco mais que o nome sobreviveu, sobretudo em períodos de crises políticas e de mortalidade, como a simples alusão a um preto «que faleceu defronte de D. Lourenço Altamirano», um doutor erudito de origem castelhana (1667)⁷², ficando apenas a existência deste, naqueles espaço e tempo, para a posteridade.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A reflexão sobre a escravatura moderna e de grupos étnicos não europeus em Lisboa, que as fontes históricas do século XVII nos foram sugerindo, com as suas especificidades e até dissemelhanças, a decorrer em vários cenários, foi precedida por uma visão global essencial.

As fontes conservam indícios, nada silenciosos, de cativos e alforriados, considerando-se fundamental articular para compreender, os números absolutos e os factos dispersos ao contexto dos primeiros contactos, às particularidades da viagem, aos meios de chegada, que nesta época eram de forma mais circunstancial e irregular.

⁶⁶ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 16.

⁶⁷ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 44v.

⁶⁸ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 18v.

⁶⁹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 23v.

⁷⁰ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 56.

⁷¹ ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 1, fl. 9v.

⁷² ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Óbitos 2, fl. 24v.

Aflorar a transitoriedade do sistema burocrático nos primeiros séculos do trato, os métodos de aquisição, um pouco da representação corporal, as reminiscências tradicionais e o traje, sobretudo dos que chegavam pela primeira vez. Apesar de superficialmente tratada, a importância da legislação que recaiu no desempenho quotidiano e em sociedade, dando um vislumbre do impacto cultural que os dois mundos, de europeus e de nativos de além-mar, despertariam entre si, pelo menos num momento inicial.

Tema que só por si remete para a sistematização dos propósitos na aquisição de um cativo, alguns, certamente secundários, apenas afluídos, como a procriação e a manutenção da oferta humana no mercado da cidade. Equacionou-se essa manutenção, mais vacilante nos períodos de escassez de importações, mercê de oscilações económicas e políticas conjunturais, com efeitos directos no mercado lisboeta, e a relação com a reprodução natural de indivíduos cativos da cidade, sobretudo de etnia africana.

Em grandes traços expôs-se: quem eram, qual a condição, de onde vinham, perfis de quem os adquiria e como os rentabilizavam. Em que espaços se movimentavam? Presença mais ou menos numerosa, consoante os locais, habitavam e trabalhavam por toda a cidade e termo, coabitando com proprietários e vivendo «por si»; e ainda assinalar a constituição de famílias e os contextos da natalidade. Globalmente, os indicadores desenvolvidos são apenas referenciais, incentivando este quase levantar do véu a futuras sistematização e profundidade analíticas.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

- AHPL — *Capítulos da Visitação à freguesia da Sé de Lisboa*, ms. 625.
 AHPL — *Distribuição das Causas da Cúria*, Livro 7.º, ms. 646.
 AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1630.
 AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1651.
 AHPL — *Róis de Confessados de Lisboa*, Paróquia de Santa Justa, 1696-1697.
 AHPL — *Visitações do Arcebispado*, Livro de Termos, 1610, ms. 96.

Arquivo Histórico Ultramarino

- AHU — *Conselho Ultramarino*, Angola, cx. 1 (1610-06-09), d. 11.
 AHU — *Conselho Ultramarino*, Consulta de Partes, cod. 38.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- ANTT — *Cartórios Notariais*, 1.º Cartório, Ofício A, Livro 4, cx. 1.
 ANTT — *1.º Cartório Notarial de Lisboa*, Ofício A, caixa 1, Livros de Notas 1, 4, 5.
 ANTT — *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 55, n.º 81.
 ANTT — *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 303, n.º 15.
 ANTT — *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 10457.
 ANTT — *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 3664.
 ANTT — *Registo Geral de Mercês*, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f. 445.
 ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Encarnação, Livro de Casamentos 1, Livro de Óbitos 6.

- ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia da Pena, Livro de Batizados 1, 3 e 5; Livro de Casamentos 1 e 2; Livro de Óbitos 1 e 2.
- ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de São Martinho, Livro de Mistos 1.
- ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de São Sebastião da Pedreira, Livro de Batizados 2.
- ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santa Engrácia, Livro de Casamentos 2; Livro de Óbitos 1 e 3.
- ANTT — *Registos Paroquiais de Lisboa*, Paróquia de Santiago, Livro de Mistos 1.

Arquivo Municipal de Lisboa – Arquivo Histórico

AML-AH — *Chancelaria Régia*, Livro 2.º de consultas e decretos de D. Pedro II, fl. 62-63 v.

FONTES IMPRESSAS

- LEÃO, Duarte Nunes de (1987 [1569]) — *Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações*. Lisboa: Fundação Caluste Gulbenkian.
- LEGISLAÇÃO RÉGIA [Digitalização da Coleção de Legislação Portuguesa desde 1603 a 1910]. Lisboa: Assembleia da República, 2010. Disponível em <<http://legislacaoegia.parlamento.pt>>. [Consulta realizada em 08/01/2019].
- MELO, Francisco Manuel de (1992 [1651]) — *Carta de Guia de Casados*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- MÜNZER, Jerónimo (1932) — «*Itinerário*» do Dr. Jerónimo Münzer (*excertos*). Ed. de Basílio de Vasconcelos. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire (1882-1911) — *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Lisboa: Tipografia Universal.
- TELES, Baltazar (1645-1647) — *Crónica da Companhia de Jesus na Província de Portugal e do Que Fizeram nas Conquistas deste Reino os Religiosos que na mesma Província Entraram, nos Anos em Que Viveu Santo Inácio de Loiola*. Lisboa: imp. Paulo Craesbeeck.

BIBLIOGRAFIA

- CALDEIRA, Arlindo Manuel (2017) — *Escravos em Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- ESTÊVÃO, José (1950) — *Os negros em Lisboa*. «Revista Municipal», n.º 44, 1.º trimestre, p. 51-55.
- FONSECA, Jorge (2010) — *Escravos e senhores na Lisboa quinhentista*. Lisboa: Edições Colibri.
- (2014) — *A historiografia sobre os escravos em Portugal*. «Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias», vol. 33, p. 191-218.
- (2016) — *Os negros nas irmandades e confrarias portuguesas (séculos XV a XIX)*. Lisboa: Edições Húmus e Autor.
- HEROLD, Bernardo Jerosch (2017) — *The Diary of the Swiss Leonhard Thurneysser and Black Africans in Renaissance Lisbon*. Separata de «Renaissance Studies», vol. 32, n.º 3, p. 1-25.
- HELENO, Manuel (1933) — *Os Escravos em Portugal*. Lisboa: Anuário Comercial.
- HENRIQUES, Isabel Castro (2004) — *Os Pylares da Diferença. Relações Portugal-África, séculos XV-XX*. Lisboa: Calidoscópio/Centro de História da Universidade de Lisboa.
- LAHON, Didier (1999) — *O Negro no Coração do Império: uma memória a resgatar, séculos XV-XIX*. Lisboa: Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural. (História e histórias. Entre-culturas; 5).
- NETO, Maria Cristina — *Os negros em Lisboa no século XIX. Tentativa de caracterização histórico-biológica*. Separata de «Garcia de Orta. Série de Antropobiologia», vol. 7, n.ºs 1 e 2.

- PIMENTEL, Maria do Rosário (1995) — *Viagem ao fundo das consciências: a escravatura na época moderna*. Lisboa: Edições Colibri.
- RIJO, Delminda (2012) — *Os escravos na Lisboa joanina*. «CEM», n.º 3, p. 111-129.
- SAUNDERS, A. C. de C. M. (1994) — *História Social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1441-1555)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- TINHORÃO, José Ramos (1988) — *Os Negros em Portugal, uma presença silenciosa*. Lisboa: Caminho.